



CARTA ABERTA SOBRE POSTURA DE CRECHES QUANTO À AMAMENTAÇÃO

Somos o Grupo de Apoio Supermães, uma associação sem fins lucrativos que une mulheres e mães de Cuiabá, Várzea Grande e até mesmo outros municípios e estados, que tem como causa as pautas relativas à maternidade e à infância.

Nesta semana, chegou ao conhecimento da ONG um comunicado enviado pela equipe gestora de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), localizado no município de Várzea Grande, aos pais das crianças lá matriculadas, contendo importantes informações referentes à adaptação dos alunos na unidade.

Gostaríamos de parabenizar a equipe gestora desse CMEI pelo cuidado que demonstra ter com as crianças, o que pode ser observado em trechos do comunicado, como “prezamos muito pelo bem-estar das nossas crianças” e “as crianças são como tesouros para nós” e também nas recomendações específicas sobre o banho, a higiene, a segurança, entre outros aspectos da rotina escolar.

Por outro lado, chamam a atenção as orientações da equipe gestora desse CMEI em relação ao aleitamento materno das crianças que lá frequentam. O que foi orientado às mães vai totalmente contra as recomendações dos órgãos competentes, como Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS). No comunicado do CMEI diz: “Quanto ao uso leite na mamadeira, SOMENTE será permitido para as crianças de 1 ANO” e “Sobre a Amamentação: Gostaríamos muito da colaboração das mães nesse sentido, para que possamos desenvolver melhor as atividades de acordo com a Rotina do CMEI (favor desmamar as crianças)”.

Ora, primeiramente, o ato de amamentar é algo que envolve diretamente a mãe e o bebê/criança. Logo, por mais que a rede de apoio seja importante, esta não deve interferir



a ponto de dizer quando a mulher deve desmamar. Essa é uma decisão que cabe unicamente a ela, tendo em vista sua relação com seu filho e as evidências científicas disponíveis.

Vale lembrar que a grande maioria das mães que deixam seus filhos em creche o fazem por necessidade, pois precisam trabalhar, geralmente em jornadas de 8 horas por dia. Elas e nem seus filhos merecem e nem devem ser penalizadas com o desmame precoce por não terem o privilégio de poder ficar em contato durante todo o dia. É por conta disso que já existe uma política pública chamada “Mulher trabalhadora que amamenta”, do Ministério da Saúde, que inclusive disponibiliza na internet a “Cartilha para mulher trabalhadora que amamenta”, que pode e deve ser utilizada por empresas que têm mães em seus quadros e (por que não?) pelas unidades de ensino, onde os filhos dessas mulheres ficam.

As imposições do CMEI demonstram a desatualização da equipe gestora em relação ao aleitamento materno. É sabido que o leite materno, quando não puder ser oferecido pela mãe, pode ser ofertado por um terceiro através de um copinho e não pela mamadeira, para evitar a chamada “confusão de bico”, prejudicando assim a sucção do bebê no seio da mãe e, conseqüentemente, a produção de leite materno, podendo culminar com o desmame precoce.

Além disso, o leite materno, por oferecer todos os nutrientes necessários à criança e ser considerado alimento padrão ouro, é recomendado que seja oferecido de forma exclusiva até os 6 meses de vida e de forma complementar até 2 anos ou mais, conforme os órgãos de saúde citados anteriormente. Dizer a uma mãe que o leite será oferecido na creche apenas para crianças de até 1 ano é uma grave ofensa ao direito da criança à saúde, haja vista que leite materno é sinônimo de saúde.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diz no seu artigo 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à



educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Sendo assim, lutamos para que o direito à amamentação das crianças seja preservado e promovido não só pelas mães, mas, por toda a sociedade, incluindo as unidades de educação infantil.

Sabemos que o caso relatado acima não ocorreu somente no CMEI de Várzea Grande. Reportagem publicada no Jornal A Gazeta, nesta quarta-feira (8 de fevereiro de 2023), mostra que mães cuiabanas também têm sido impedidas de amamentar seus filhos nas creches e, por vezes, recebemos esse tipo de relato em nosso grupo de mães, seja em relação a creches públicas e particulares.

Reforçamos que não há alimento melhor para a criança do que o leite materno, sendo exclusivo até os 6 meses e complementado até os 2 anos OU MAIS, segundo a Organização Mundial de Saúde e o Ministério da Saúde. QUALQUER outra sugestão de alimentação, quaisquer falas que coloquem em dúvida essa importância ou mesmo argumentos que fragilizem a mãe no complexo ajuste para manter o aleitamento materno conforme o esquema preconizado deve ser combatido com firmeza.

Sendo a fórmula infantil um alimento ultraprocessado, é justamente o alimento a ser evitado, em detrimento de um alimento "de verdade". Este sim contém todos os nutrientes e outros fatores necessários para o crescimento e desenvolvimento, além de fundamental para a manutenção do vínculo materno. Sem falar na importância do empoderamento da mãe, já fragilizada por deixar seu filho em período integral na instituição. A mãe de criança pequena deve ser encorajada e apoiada no seu esforço de manter o aleitamento materno, devendo ser encarado como um ótimo aliado na redução de infecções, tão comuns em instituições infantis.

E é por isso que viemos a público pedir a toda a sociedade – familiares e amigos de mães que amamentam, unidades escolares, profissionais de saúde, gestores públicos, Secretarias de Saúde e de Educação municipais e estaduais, Ministério Público,



Defensoria Pública – que somem conosco, mães, na busca pelo melhor alimento para nossos pequenos, que é o leite materno.

Pedimos, encarecidamente, que as Secretarias de Saúde e de Educação dialoguem entre si no intuito de levar conhecimento aos profissionais e aos pais em relação não só ao aleitamento materno, mas à alimentação saudável em geral. Precisamos de lactários em todas as unidades que recebem crianças com menos de 2 anos de idade, de espaços adequados para que as mães possam amamentar seus filhos na unidade escolar, mas, principalmente, que os servidores estejam sensíveis e empáticos em relação a esta demanda.

Não cabe mais o “argumento”, muitas vezes dado nas creches, de que a amamentação prejudica a autonomia da criança. Não existe evidência científica disso. Cada vez mais mães estão tendo acesso à informações de qualidade e estão se mobilizando para mudar essa visão retrógrada ainda arraigada no âmbito escolar.

Portanto, acreditamos que não existe outro caminho senão andarmos de mãos dadas pelo bem das nossas crianças. Estamos à disposição para aprofundar o diálogo com todos os interessados.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2023.

JOSEMARA GOMES DA SILVA LIMA

Presidenta do Grupo de Apoio Supermães